

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

19ª Sessão de 2023

(10ª Sessão Ordinária)

Data: 29/06/2023

Horário de início: 14:08 horas

Presidente: Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO.

Secretário(a): FABIANI REGIS DA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES.

Participantes:

Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO

Juiz Federal GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

Juiz Federal MARCELLO ENES FIGUEIRA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

RECURSO CÍVEL Nº 5057002-96.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 59)

RECORRENTE: ANA PAULA BELLINHA PEREIRA REBELLO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JEANNE MARCIA PEREIRA VARGAS FARIAS (OAB RJ189010)

ADVOGADO(A): MARIA CLARA BARRETO CAVALCANTE RANGEL (OAB RJ231780)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO DO AUTOR PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, ANULAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO TAL COMO FORMULADO, OU SEJA, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA PELA REGRA DO ART. 15 DA EC 103/19, NA DER 12/12/2021. DECLARO QUE A AUTOR POSSUI 32 ANOS 8 MESES E 13 DIAS NA DER E DETERMINO AO INSS QUE PROMOVA AO IMEDIATO RESTABELECIMENTO DO AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA NB 634.956.209-0 QUE A AUTORA VINHA RECEBENDO. SE A DCB INICIALMENTE PREVISTA JÁ TIVER PASSADO, O BENEFÍCIO DEVE SER MANTIDO POR 30 DIAS APÓS O RESTABELECIMENTO, PARA SE PERMITIR QUE O SEGURADO REQUEIRA EVENTUAL PRORROGAÇÃO. DEVE O INSS PROCEDER ÀS COMPENSAÇÕES NECESSÁRIAS DECORRENTES DA IMPLANTAÇÃO DA APOSENTADORIA CONCEDIDA NA SENTENÇA ORA ANULADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: MARIA CLARA BARRETO CAVALCANTE RANGEL POR ANA PAULA BELLINHA PEREIRA REBELLO

RECURSO CÍVEL Nº 5057772-89.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 23)

RECORRENTE: ANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO AMBROSIO DE SOUZA (OAB RJ212778)

ADVOGADO(A): EDILSON ALVES DE SOUZA (OAB RJ207098)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONDENAR O INSS A RESTABELECER O BENEFÍCIO NB 622575490-7, BEM COMO FIXAR A DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO (DCB) NO 30º DIA APÓS A IMPLANTAÇÃO. SEM HONORÁRIOS. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADA A SELIC CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: CARLOS EDUARDO AMBROSIO DE SOUZA POR ANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS

RECURSO CÍVEL Nº 5054155-24.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 39)

RECORRENTE: WELEN DIAS DE SOUZA CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULO FABIANO AMADO ROSA (OAB RJ213457)

ADVOGADO(A): DEVANI BATISTA FERREIRA (OAB RJ144694)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO DO AUTOR PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA APENAS PARA DECLARAR COMO ESPECIAL O PERÍODO 06/10/1993 A 28/04/1995, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001884-02.2022.4.02.5113/RJ (PAUTA: 40)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: PAULO SERGIO FRANCISCO (AUTOR)

ADVOGADO(A): AMIR SANDRO TEPEDINO HARBACHE (OAB RJ240494)

ADVOGADO(A): CAIO COSTA MONTEIRO (OAB RJ200318)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE OS PERÍODOS DE 02/08/2011 A 23/08/2012, DE 23/08/2012 A 31/08/2013, DE 28/08/2014 A 28/08/2015, DE 28/08/2015 A 28/08/2016 E DE 23/08/2012 A 02/01/2013 SEJAM CONSIDERADOS COMUNS E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002774-53.2022.4.02.5108/RJ (PAUTA: 51)

RECORRENTE: OZEAS RIBEIRO BRAGA (AUTOR)

ADVOGADO(A): NATALINO GOMES DE SOUZA FILHO (OAB RJ066330)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CAROLINA FARIA DA CUNHA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA, A 3ª TURMA

RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA MANUTENÇÃO DO CAPÍTULO DA SENTENÇA QUANTO À IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ACIDENTE, AINDA QUE POR FUNDAMENTAÇÃO DIVERSA, E PARA ANULAR O CAPÍTULO DA SENTENÇA RELATIVO AO PEDIDO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE, PARA QUE SE REABRA A INSTRUÇÃO, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO EXPERT, PARA NOVA ANÁLISE COM BASE NOS DOCUMENTOS ACIMA MENCIONADOS, EXCLUSIVAMENTE EM RAZÃO DA NEOPLASIA RENAL, INCLUSIVE PARA RESPOSTA DA TOTALIDADE DOS QUESITOS OFERTADOS PELO MM. JUÍZO E PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5050820-60.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 80)

IMPETRANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VF DE ITABORAÍ

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MARIA APARECIDA CHAVES

ADVOGADO(A): PAULO VAZ DE MELLO ROCHA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO NO SENTIDO DE CONCEDER A ORDEM,, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA , A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA, CONCEDER A ORDEM, DEVENDO SER REDUZIDO O VALOR DA MULTA PARA R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5025515-11.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 95)

RECORRENTE: EUNICE PEREIRA DA SILVA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEANDRO CRELIER DE MELO (OAB RJ210159)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA , A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5074452-52.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 97)

RECORRENTE: VERA LUCIA ALVES CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANNA PENHA BARBOSA RODRIGUES DE SOUZA (OAB RJ069962)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA , A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA,

CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003319-35.2022.4.02.5105/RJ (PAUTA: 98)

RECORRENTE: MARIA DA PIEDADE LEAL DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CHRISTIANO PEREIRA HUGUENIN (OAB RJ143775)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003697-52.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 8)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: VERA LUCIA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): UIRA DE SOUZA MARTINS (OAB RJ114721)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §3º, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

RECURSO CÍVEL Nº 5007261-60.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 19)

RECORRENTE: SAMUEL DA SILVA TORRES (AUTOR)
ADVOGADO(A): CERES HELENA PINTO TEIXEIRA (OAB RJ047967)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 485, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE ENTRE 2/10/2000 E 1/9/2003; CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO (PARCELAS DEVIDAS À PARTE AUTORA), NOS TERMOS DO ART. 85, §3º, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

RECURSO CÍVEL Nº 5017095-88.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 36)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARCELO MUNIZ DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): EDGAR JESUS COSTA (OAB RJ174931)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM HONORÁRIOS, EIS QUE O RECORRENTE É VENCEDOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5013953-76.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 38)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** WAGNER CONDE BASTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JORGE TEODORO MARINS DA SILVA (OAB RJ162353)**ADVOGADO(A):** RODRIGO DOS SANTOS GOMES (OAB RJ165096)**ADVOGADO(A):** NEVITON DARIS (OAB RJ162285)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

PREFERÊNCIA: JORGE TEODORO MARINS DA SILVA POR WAGNER CONDE BASTOS**RECURSO CÍVEL Nº 5004346-54.2021.4.02.5116/RJ (PAUTA: 82)****RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** MARIA APARECIDA CASTRO AUGUSTO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** GUILHERME MACCHIARULO VIVEIROS (OAB RJ229000)**PERITO:** CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA QUE A DIB SEJA FIXADA EM 22/01/2021, CONFORME ATESTADO NO LAUDO JUDICIAL.

RECURSO CÍVEL Nº 5008712-96.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 93)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** BENEDICTO VIEIRA DOS SANTOS (AUTOR)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O RECURSO DO INSS PARA ANULAR, DE OFÍCIO A SENTENÇA DO EVENTO 17, PARA QUE SEJA DETERMINADA A INTEGRAÇÃO DA UNIBAP - UNIÃO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDÊNCIA DO POLO PASSIVO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000107-97.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 99)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** JOCINEIA PINTO CALDEIRA AIRES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** HEMILY LIMA BORGES (OAB RJ236141)**ADVOGADO(A):** MARILENA DE FARIA SARMENTO (OAB RJ124057)**ADVOGADO(A):** RAFAEL PEREIRA LESSA (OAB RJ239640)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5011716-95.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 113)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JAILDA DO CARMO GUEDES (AUTOR)
ADVOGADO(A): RITA DE CASSIA MAGALHAES SISTELLO (OAB RJ116198)
PERITO: ANA LUCIA ALVES CAETANO REZENDE DO PRADO
PERITO: VINICIUS BRAZ DE OLIVEIRA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

PETIÇÃO TR CÍVEL Nº 5064822-35.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 120)

REQUERENTE: JORGE LUIZ MOURA DA SILVA
ADVOGADO(A): JORGE LUIZ MOURA DA SILVA (OAB RJ046489)
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR A INICIAL E JULGAR EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 485, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONSIDERANDO A VEDAÇÃO LEGAL À PROPOSITURA DE AÇÃO RESCISÓRIA NO SISTEMA PROCESSUAL DOS JUIZADOS.

RECURSO CÍVEL Nº 5016181-24.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 1)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: FERNANDO CARDOSO PINTO MARTINS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MICHELLE VARGAS FREIRE (OAB RJ209834)
ADVOGADO(A): LEONARDO CABRAL PINTO (OAB RJ203955)
RECORRIDO: VALTER CARDOSO PINTO MARTINS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MICHELLE VARGAS FREIRE (OAB RJ209834)
ADVOGADO(A): LEONARDO CABRAL PINTO (OAB RJ203955)
PERITO: ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §3º, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5009560-74.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 2)

RECORRENTE: LUIZ MANOEL OLIVEIRA SOARES (AUTOR)
ADVOGADO(A): JERONIMO MAGALHAES (OAB RJ055572)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA QUE OS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO OCORRAM A PARTIR DE 27/8/2020. DEVERÁ SER EXCLUÍDA DA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DE JUROS DE MORA. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5012812-79.2021.4.02.5102/RJ (PAUTA: 3)

RECORRENTE: JOAO MANOEL DOS SANTOS FILHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): WANDERLEY BRITO REIS JUNIOR (OAB RJ143761)
ADVOGADO(A): FLAVIA SERRAO SANZ (OAB RJ100108)
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO. CONDENO OS RECORRENTES AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA PARTE CONTRÁRIA, HAJA VISTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, À LUZ DO DISPOSTO NOS ART. 86 CAPUT DO C/C ART. 85 § 14º DO CPC/2015. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVENDO CADA PARTE PAGAR AO ADVOGADO DA PARTE CONTRÁRIA METADE DESSE MONTANTE (5%), CONSIDERANDO QUE AS PARTES SÃO SUCUMBENTES EM GRAUS SEMELHANTES E PELO DISPOSTO NO ART. 86 DO CPC. FICA SUSPensa A CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, POR SER BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5000445-74.2022.4.02.5106/RJ (PAUTA: 4)

RECORRENTE: EVANDRO LUIS DOMINGOS DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LIVIA MORAIS DE MARCA (OAB RJ182484)
ADVOGADO(A): FERNANDA DE SOUZA CARDOSO DE LEMOS (OAB RJ118273)
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE TEMPO ESPECIAL DO PERÍODO DE 3/9/1990 A 5/3/1997, MATENDO-SE A SENTENÇA NOS DEMAIS TERMOS. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA. É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000486-14.2022.4.02.5115/RJ (PAUTA: 5)

RECORRENTE: PAULO SERGIO MORAES GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIA GASPAR FLORES CARQUEJA (OAB RJ144234)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA (EVENTO 8). É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000547-90.2022.4.02.5108/RJ (PAUTA: 6)

RECORRENTE: ELIZABETE DA HORA MATOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO JUSTO DE ALMEIDA (OAB SP221798)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE QUE PROCEDIMENTO SIGA SEU CURSO, COM A CITAÇÃO DO RÉU E INSTRUÇÃO PROBATÓRIA. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5009282-43.2021.4.02.5110/RJ (PAUTA: 7)

RECORRENTE: MARIA ANTONIA RABELLO RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO PEREIRA DAMIAO (OAB RJ089518)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015, JG DEFERIDA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000852-62.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 9)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

RECURSO CÍVEL Nº 5060362-39.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 10)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: TANIA GALDINO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): AMANDA COSTA JORDAO DA SILVA DOS ANJOS (OAB RJ173271)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E REVOGAR A DECISÃO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. SEM HONORÁRIOS. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5005215-25.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 11)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: MARIA INIZAURA CARVALHO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FABRICIO DA COSTA PINHO (OAB RJ100708)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, APENAS PARA ESPECIFICAR QUE O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DEVERÁ SER DE 14 ANOS, 6 MESES E 6 DIAS. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 86 DO CPC, EIS QUE A PARTE DA AÇÃO, SEM SEDE RECURSAL, FOI VENCIDO EM PARTE MÍNIMA DO PEDIDO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5001057-58.2021.4.02.5102/RJ (PAUTA: 12)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** SOLANGE DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** THIAGO DOS SANTOS POLI (OAB RJ150883)**INTERESSADO:** MUNICIPIO DE MARICA (INTERESSADO)**PROCURADOR(A):** FABRICIO MONTEIRO PORTO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000670-64.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 13)**RECORRENTE:** DAVID QUARESMA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JULLIANA MANHAES CARVALHO DE SOUZA (OAB RJ210662)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, REFORMANDO A SENTENÇA NO SENTIDO DE RESTABELECER O BENEFÍCIO NB 546.467.409-4 E, A PARTIR DE 8/6/2022, IMPLANTAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, COM RENDA MENSAL INICIAL (RMI) CALCULADA COM BASE NOS REGISTROS DO CNIS. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE INPC ATÉ 8/12/2021; A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021.TO 1, INIC1, PÁGINA 1), TENDO EM VISTA O CARÁTER ALIMENTAR DO PLEITO AUTORAL. SEM HONORÁRIOS. É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5013967-72.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 14)**RECORRENTE:** PEDRO PAULO FERREIRA GONÇALVES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** GABRIEL ESTEVES DA COSTA (OAB RJ221478)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** SELMA VIANNA DOMINGUEZ**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA (EVENTO9, DESPADEC1). É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5048789-04.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 15)**RECORRENTE:** ALEXSANDER DE SOUZA CUNHA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** VILSON LAUDELINO PEDROSA (OAB SC016092)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR O INSS A: A) ANOTAR NOS CADASTROS DO AUTOR A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 1/7/99 A 13/11/2019; B) IMPLANTAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA, EM NOME DO AUTOR, NA FORMA DO ART. 17 DA EC 103/2019, COM TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE 35 ANOS E 8 MESES E DIB EM 11/8/2021 (DER); C) CALCULAR A RMI DO BENEFÍCIO CONSIDERANDO OS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO CONSTANTES NO CNIS; D) PAGAR OS ATRASADOS DESDE A DIB; F) QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE INPC ATÉ 8/12/2021; A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5010842-53.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 16)

RECORRENTE: ELIANA DO REGO PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MAURICIO SANTOS TEPERINO. (OAB RJ123398)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA ANULAR A SENTENÇA A FIM DE QUE PROCEDIMENTO SIGA SEU CURSO COM A INSTAÇÃO DO CONTRADITÓRIO. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5062397-69.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

RECORRENTE: ALBERTO DIAS PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELO PULCHERIO LIMA (OAB RJ098007)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM FAVOR DO AUTOR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM DIB EM 19/10/2019, TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE 35 ANOS, 2 MESES E 10 DIAS E RENDA MENSAL INICIAL (RMI) CALCULADA COM BASE NOS REGISTROS DO CNIS. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE INPC ATÉ 8/12/2021; A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000594-52.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 18)

RECORRENTE: DENILSON GOMES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FLAVIO JUNIOR ARAUJO SILVA (OAB RJ139442)
ADVOGADO(A): JOSE RODOLPHO DA SILVA (OAB RJ227096)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA NA DER 5/12/2021. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA. É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001018-73.2022.4.02.5119/RJ (PAUTA: 20)

RECORRENTE: JOSE MARIA DA CONCEICAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): STENIO SOUTELO NOBREGA (OAB RJ133727)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, EM RELAÇÃO AOS PEDIDOS DE RECONHECIMENTO DE TEMPO ESPECIAL DOS PERÍODOS MENCIONADOS NA PETIÇÃO INICIAL, COM EXCEÇÃO DOS SEGUINTE: 1/11/1973 A 12/12/1973, 2/1/1974 A 22/8/1974, 1/9/1974 A 14/9/1975 E 2/5/1985 A 10/12/1985; CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE EM RELAÇÃO AO PERÍODO DE 2/1/1974 A 22/8/1974. VOTO TAMBÉM POR DECLARAR O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ATÉ A DER (17/11/2020), DE 28 ANOS, 9 MESES E 9 DIAS. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5014469-96.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 21)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: SANDRA FERNANDES (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAYTON DA SILVA CAMPANHA (OAB RJ125712)

PERITO: KENIA FERNANDES DE ARAUJO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, APENAS PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO CONDICIONADA AO TÉRMINO DO PROCEDIMENTO DE REABILITAÇÃO, A FIM DE QUE O AUTARQUIA SEJA CONDENADA A PROCEDER INICIALMENTE À ANÁLISE ADMINISTRATIVA DE SUA ELEGIBILIDADE E, SE FOR O CASO, INICIAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, FICANDO A DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO (DCB) VINCULADA AO RESULTADO DESTA ANÁLISE OU AO QUE OCORRER AO LONGO DE EVENTUAL REABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 101 DA LEI 8213/91 E DO TEMA 177/TNU, OU SEJA, ADOTANDO COMO PREMISSA A CONCLUSÃO DA DECISÃO JUDICIAL SOBRE A EXISTÊNCIA DE INCAPACIDADE PARCIAL E PERMANENTE, RESSALVADA A POSSIBILIDADE DE CONSTATAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS APÓS A SENTENÇA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (SOMATÓRIO DAS PARCELAS ATRASADAS AINDA NÃO RECEBIDAS PELA PARTE AUTORA), NA FORMA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 86 DO CPC, EIS QUE A PARTE AUTORA DA AÇÃO, EM SEDE RECURSAL, FOI VENCIDA EM PARTE MÍNIMA DO PEDIDO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5008332-27.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 22)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: ANA CRISTINA TELLES BARRETO (AUTOR)

ADVOGADO(A): SONIA CUTIS PEREIRA (OAB RJ142877)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: THAIS OLIVEIRA FERREIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5078905-90.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 24)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: SUELY REGINALDO DE ASSIS DE QUEIROZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): RODRIGO CRISTIANO CABRAL (OAB RJ211051)

ADVOGADO(A): FELIPE SIQUEIRA SILVA (OAB RJ173347)

ADVOGADO(A): FERNANDA VALE DA SILVA (OAB RJ173167)

PERITO: ALEXANDRE TEIXEIRA CEZIMBRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §3º, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5062093-70.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 25)

RECORRENTE: SANDRA REGINA SANTORO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSE RICARDO PFEFFER (OAB RJ125069)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: FRANCISCO VALENTE

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CAUSA ATUALIZADO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA NO EVENTO 35. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000809-16.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 26)

RECORRENTE: SANNE MAIRA RIBEIRO MUNHOZ PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALESSANDRA CABRAL BOCKS RAMOS (OAB RJ139022)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CAUSA ATUALIZADO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A

GRATUIDADE DEFERIDA NO EVENTO 5, DESPADEC1.É COMO VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5013702-70.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 27)

RECORRENTE: NAIR MARTINS DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSIANE LOUREIRO DE CASTRO (OAB RJ154192)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: KENIA FERNANDES DE ARAUJO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER OS RECURSOS E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA QUE A DIB SEJA A DATA DE CITAÇÃO EM 11/02/2022. A SENTENÇA DEVE SER MANTIDA NOS DEMAIS TERMOS. SEM HONORÁRIOS PARA O INSS, EIS QUE SAIUSE VENCEDOR. CONDENO A RECORRENTE AUTORA AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC (GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA NO EVENTO 3). PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006341-07.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 29)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: JESSICA FERNANDES ALVES (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): WANDECLER PROVENCIALVES DE ALMEIDA (OAB RJ158568)

ADVOGADO(A): JAIME ALVES DE ALMEIDA (OAB RJ154197)

RECORRIDO: EVERTON FERNANDES DOS SANTOS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): WANDECLER PROVENCIALVES DE ALMEIDA (OAB RJ158568)

ADVOGADO(A): JAIME ALVES DE ALMEIDA (OAB RJ154197)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §3º, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5003349-64.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 30)

RECORRENTE: KAYKE EGGER OLIVEIRA DIAS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANE AUGUSTO ANDRADE (OAB RJ200211)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: JOSIANE EGGER GOMES (PAIS) (AUTOR)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE

DEFERIDA. É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001464-09.2022.4.02.5109/RJ (PAUTA: 31)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARIA GORETE DE CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA (OAB SP250484)
ADVOGADO(A): RENATA DA SILVA GONCALVES SANTOS (OAB RJ139859)
ADVOGADO(A): APOLLO LUIS HAGER AMARAL (OAB RJ173933)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO ART. 85, §2º, DO CPC. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003480-97.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 32)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LUCIANA JANAINA LEITE SOARES (AUTOR)
ADVOGADO(A): FLAVIO PINHEIRO RIBEIRO (OAB RJ169312)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REBECA SOARES DOS PASSOS (RÉU)
ADVOGADO(A): SUZANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

INTERESSADO: KAILANY CARVALHO DOS PASSOS (RÉU)
ADVOGADO(A): FERNANDA VIANA DA SILVA SOUTO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA QUE OS EFEITOS FINANCEIROS DA PENSÃO POR MORTE DA AUTORA SEJAM A PARTIR DE 23/3/2023, DEVENDO O BENEFÍCIO SER RATEADO COM AS OUTRAS BENEFICIÁRIAS DA PENSÃO POR MORTE. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (SOMATÓRIO DAS PARCELAS ATRASADAS AINDA NÃO RECEBIDAS PELA PARTE AUTORA), NA FORMA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 86 DO CPC, EIS QUE A PARTE AUTORA DA AÇÃO, EM SEDE RECURSAL, FOI VENCIDA EM PARTE MÍNIMA DO PEDIDO. DEVE-SE APLICAR AINDA A SÚMULA 111 DO STJ. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO. DÊ-SE VISTA AO MPF.

RECURSO CÍVEL Nº 5004561-87.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 34)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARY DE FATIMA NASCIMENTO DE AZEVEDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEANDRO DA SILVA GONÇALVES (OAB RJ175915)

PERITO: ANGELA DALVA DA CUNHA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS

RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5035820-20.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 35)

IMPETRANTE: JOSE CARLOS SALVINO

ADVOGADO(A): DOUGLAS MOREIRA DA SILVA (OAB RJ175925)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DO 7º JEF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. DÊ-SE CIÊNCIA DESSA DECISÃO À AUTORIDADE IMPETRADA (JUÍZO DO 7º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL). INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003593-97.2021.4.02.5116/RJ (PAUTA: 37)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LEONARDO LUIZ SPINELLI (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIMAR REZENDE KOZLOWSKI (OAB RJ122244)

PERITO: CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR PARA CONDENAR O INSS A CANCELAR O ATUAL BENEFÍCIO NB 629.438.519-2 E RESTABELECER O BENEFÍCIO NB 627.816.082-3, COM DER EM 04/05/2019 E RMI NO VALOR DE R\$3.022,14 (TRÊS MIL E VINTE E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), PAGANDO-LHE AS DIFERENÇAS ENTRE OS VALORES QUE O AUTOR VEM RECEBENDO, RELATIVOS AO AUXÍLIO DOENÇA NB 629.438.519-2, E AQUELES DEVIDOS, REFERENTES AO NB 627.816.082-3, COM JUROS E CORREÇÃO NOS TERMOS DO ENUNCIADO 110/TRRJ E, A PARTIR DE 09/12/21, PELA SELIC, CONFORME EC 113/21.

RECURSO CÍVEL Nº 5004379-46.2018.4.02.5117/RJ (PAUTA: 41)

RECORRENTE: PAULO SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): DENIVAL ALVES FEITOSA (OAB RJ068037)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DO RECURSO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO NA EXTENSÃO CONHECIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5006211-72.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 42)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ANA DE FATIMA ALMEIDA CANDIDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAMELA RIBEIRO MACHADO BELINI DA SILVA (OAB RJ140850)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA.

RECURSO CÍVEL Nº 5061481-35.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 43)

RECORRENTE: HORACIO VARGAS DE BARROS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ELTON LUIZ ALVES DA SILVA (OAB RJ109441)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS PARA NEGAR PROVIMENTO AO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO AUTOR, MODIFICANDO A SENTENÇA APENAS PARA COMPUTAR COMO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E CARÊNCIA A COMPETÊNCIA 11/2012 E DECLARAR QUE O AUTOR POSSUI 10 ANOS E 05 MESES DE CONTRIBUIÇÃO, E 168 MESES DE CARÊNCIA NA DER, 26/11/21.

RECURSO CÍVEL Nº 5009752-40.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 44)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: IRENE DA MO ANDRADE (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO GRAMA VIEIRA (OAB RJ223006)
ADVOGADO(A): MANOELA GOMES DO NASCIMENTO NOLASCO FERREIRA (OAB RJ156595)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE AS COMPETÊNCIAS DE 01/12/2008 A 30/05/2009 E DE 01/01/2012 A 30/09/2012 NÃO SEJAM CONSIDERADAS PARA FINS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DE CARÊNCIA, JULGANDO IMPROCEDENTE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE NA DER 25/11/2021. DECLARO QUE NESTA DER (25/11/2021) A AUTORA POSSUÍA 173 CONTRIBUIÇÕES A TÍTULO DE CARÊNCIA E 14 ANOS 8 MESES E 15 DIAS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003302-93.2022.4.02.5106/RJ (PAUTA: 45)

RECORRENTE: ALBERTO RODRIGUES COUTINHO FILHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): SILVANA COUTO CHARAO (OAB RJ166865)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR PARA DAR-LHE PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE A DIB SEJA FIXADA EM 09/07/2022, DATA EM QUE REAFIRMO A DER.

RECURSO CÍVEL Nº 5000166-18.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 46)

RECORRENTE: VANDA AZEVEDO SANTUCHE (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALEXANDRA DE OLIVEIRA MALINOSKY (OAB RJ196937)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA DAR-LHE PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE À PARTE AUTORA DESDE 08/08/2022 (DER), NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DA EC 103/2019, CONSIDERANDO 15 ANOS E 26 DIAS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E 186 MESES DE CARÊNCIA, PAGANDO-LHE ATRASADOS DESDE ENTÃO PELA SELIC, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA EC 113/2021.

RECURSO CÍVEL Nº 5003856-03.2019.4.02.5116/RJ (PAUTA: 47)**RECORRENTE:** CARLOS FRANCA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LUIS THOMAZ TOLISANO (OAB RJ134393)**ADVOGADO(A):** LIZ THOMAZ TOLISANO (OAB RJ137008)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5013175-09.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 48)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** EMILSON SOARES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** APARECIDA PEREIRA DE SOUZA PAES (OAB RJ152029)**PERITO:** ADRIANA MARIA FRANCO CABRAL**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS.

RECURSO CÍVEL Nº 5013514-65.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 49)**RECORRENTE:** MARIO RICARDO CORTEJANO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** PAULO CESAR NUNES PINTO (OAB RJ202235)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** KENIA FERNANDES DE ARAUJO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM FAVOR DO AUTOR O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA REQUERIDO ADMINISTRATIVAMENTE EM 11/05/2021 (NB 31/635.006.708-1), CONVERTENDO-O EM EM APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE A PARTIR DE 16/03/22, DATA DO LAUDO PERICIAL QUE CONSTATOU A INCAPACIDADE PERMANENTE. ATRASADOS CONFORME ENUNCIADO 110/TRRJ E, A PARTIR DE 09/12/21, PELA SELIC, CONFORME EC 113/21.

RECURSO CÍVEL Nº 5020553-25.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 50)**RECORRENTE:** ANTONIO HONORATO DE MELO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** SAMANTA SOUZA DA SILVA (OAB RJ185533)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** FRANCISCO VALENTE**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, PARA FIXAR A DCB EM 03/05/22, DIA ANTERIOR AO DA PERÍCIA JUDICIAL QUE NÃO MAIS CONSTATOU INCAPACIDADE.

RECURSO CÍVEL Nº 5001745-80.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 52)

RECORRENTE: GELCA FIUZA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: RAFAEL FONSECA DE OLIVEIRA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5006382-29.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 53)

RECORRENTE: LUIS HENRIQUE PERES (AUTOR)
ADVOGADO(A): SAMANTA SOUZA DA SILVA (OAB RJ185533)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002189-20.2021.4.02.5113/RJ (PAUTA: 56)

RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR (OAB RJ087929)
RECORRIDO: NEIDE ROSALIA DE OLIVEIRA SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JORGE LUIS DA SILVA NASCIMENTO (OAB RJ211576)
ADVOGADO(A): GUSTAVO MOTTA SERPA (OAB RJ148704)
ADVOGADO(A): ANDREIA ALMEIDA DE OLIVEIRA GALDINO (OAB RJ141737)
INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO BANCO SANTANDER PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5013313-02.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 57)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: ELMO SANTOS SANT ANNA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO PESSOA DA COSTA (OAB RJ201850)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE AS COMPETÊNCIAS 07/1994, 08/1994, 10/1990, DE 05/1992 A 06/1993, DE 09/1993 A 12/1993, DE 01/1994 A 09/1995, DE 02/1996 A 10/1996, 02/1997 E DE 09/1997 A 12/1997 NÃO SEJAM INCLUÍDAS NA CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO AUTOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5018264-39.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 58)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: JOSE INOCENCIO RODRIGUES NETO (AUTOR)
ADVOGADO(A): VITOR CESAR LOURENCO FERREIRA (OAB RJ095807)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004862-74.2021.4.02.5116/RJ (PAUTA: 60)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: KLEBER FIGUEIREDO DE SENNA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELDECI GOMES DE BARROS (OAB RJ222332)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COM A SEGUINTE INTEGRAÇÃO: OS SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO CÁLCULO DA RMI SÃO AQUELES CONSTANTES DO CNIS, MICROFICHAS OU DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA. NA AUSÊNCIA DESTES, DEVERÃO SER APLICADAS AS REGRAS DO ART. 35, DA LEI Nº 8.213/91. OS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA DOS SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO UTILIZADOS NO CÁLCULO DA RMI DEVERÃO OBSERVAR OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. AS DIFERENÇAS DEVIDAS À PARTE AUTORA, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, DEVEM OBSERVAR O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL.

RECURSO CÍVEL Nº 5005546-93.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 62)

RECORRENTE: MARIZA JACCOUD DA COSTA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CÁSSIA BOEIRA PETERS (OAB SC036227)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: JULIO CESAR DE SOUZA ANDRADE

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO PARA CONDENAR O INSS A PAGAR À AUTORA OS VALORES RELATIVOS AO AUXÍLIO DOENÇA A QUE FAZ JUS NO PERÍODO DE 19/12/2017 A 08/04/2021, COM ATRASADOS NA FORMA DO ENUNCIADO 110/TRRJ.

RECURSO CÍVEL Nº 5003274-23.2021.4.02.5119/RJ (PAUTA: 67)

RECORRENTE: DALVA FONTES DE CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO BARBOSA MARTINS (OAB RJ183375)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER EM FAVOR D AUTORA O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA COM DIB NA DATA DA CITAÇÃO E DCB 30 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO. ATRASADOS NOS TERMOS DO ENUNCIADO 110/TRRJ E, A PARTIR DE 09/12/21, PELA SELIC, CONFORME EC 113/21.

RECURSO CÍVEL Nº 5132462-26.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 68)

RECORRENTE: JOSELIA FERREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JANAINA HELYAMAR MARQUES DA SILVA DE MENEZES (OAB RJ128163)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: VINICIUS BRAZ DE OLIVEIRA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5013455-37.2021.4.02.5102/RJ (PAUTA: 69)

RECORRENTE: BRUNA BITTIO DIAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCOS DA PAZ PERDIGAO (OAB RJ114103)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: BRUNO LEVENHAGEN
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002770-28.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 70)

RECORRENTE: MARCO ANTONIO DE ABREU COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA MORAES (OAB RJ165694)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: WANIA DANTAS MEYER
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5030739-27.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 71)

RECORRENTE: MARIA PAIVA DO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELO PEREIRA GOMES DA SILVA (OAB RJ198718)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: GERSON RANGEL BRASIL
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001663-29.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 72)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: JAQUELINE MACHADO FERNANDES (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCUS LUIS FERNANDES RIBEIRO (OAB RJ088417)
PERITO: JONAS DA SILVA CRUZ FILHO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR EXTINTO O FEITO SEM APRECIACÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ARTIGO 485, VI, DO NCPC.

RECURSO CÍVEL Nº 5003449-31.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 73)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: WALDECY FOLLY DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULO FERNANDO DIAS CAMARGO (OAB RJ231365)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002284-04.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 74)

RECORRENTE: CARLOS ALBERTO SANTANA DE SEIXAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROBERTA PARREIRA NOBREGA E MENDONCA (DPU)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: GABRIELA GRACA SUARES PINTO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5083582-66.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 75)

RECORRENTE: GISELE RAMOS DIAS PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CAMILY DANIELLE FONSECA SISTON DE QUEIROZ ALVES (OAB RJ207894)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: ALEXANDRE TEIXEIRA CEZIMBRA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001112-21.2022.4.02.5119/RJ (PAUTA: 76)

RECORRENTE: LIGIA APARECIDA BUENO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA PAULA BARBOSA DE MELO SOUZA (OAB RJ128066)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA PARA DAR-LHE PROVIMENTO E CONDENAR O INSS A CONCEDER-LHE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE NB 205.045.784-1 DESDE A DER, EM 21/03/2022, COM PAGAMENTO DOS ATRASADOS PELA SELIC, NOS TERMOS DA EC 113/21.

RECURSO CÍVEL Nº 5001898-10.2022.4.02.5105/RJ (PAUTA: 77)

RECORRENTE: CIDIMAR GECLER (AUTOR)
ADVOGADO(A): LETICIA SGARIA MODENESI (OAB RJ155563)
ADVOGADO(A): JOSE LUCAS BOTELHO DE OLIVEIRA MATURANA (OAB RJ188387)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR PARA QUE O BENEFÍCIO A SER IMPLANTADO SEJA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, A PARTIR DA DER.

RECURSO CÍVEL Nº 5001204-08.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 79)

RECORRENTE: CRISLIANE ALVES FREIRE (AUTOR)

ADVOGADO(A): CÁSSIA BOEIRA PETERS (OAB SC036227)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ANDREA GONCALVES DA SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DA AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO PARA ANULAR A SENTENÇA, PARA REABERTURA DA FASE DE INSTRUÇÃO, COM A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PSIQUIÁTRICA.

RECURSO CÍVEL Nº 0004313-98.2018.4.02.5167/RJ (PAUTA: 81)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: FILIPPE CARNEIRO MENDES (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSE MAURO BLANCO PEREIRA (OAB RJ112599)

ADVOGADO(A): RAQUEL CARMONA PEREIRA COSTA (OAB RJ138646)

ADVOGADO(A): ANDRE NEREU DOS SANTOS XAVIER (OAB RJ212616)

ADVOGADO(A): ISIS DOMAS SOUZA (OAB RJ226858)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: ADRIANA DOS SANTOS CARNEIRO (PAIS) (AUTOR)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO E DETRMINAR QUE O PERÍODO DA CONDENAÇÃO É APENAS DE 01/12/2013 A 10/10/2016.

RECURSO CÍVEL Nº 5043968-54.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 84)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRENTE: JONELDA SOUSA VIEIRA (REPRESENTANTE) (AUTOR)

ADVOGADO(A): JANETE DE CARVALHO (OAB RJ054995)

RECORRENTE: IGOR SOUSA VIEIRA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)

ADVOGADO(A): JANETE DE CARVALHO (OAB RJ054995)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

PERITO: ALESSANDRA GONCALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5007425-98.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 85)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA TEIXEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSEMARY DIANA LOUREIRO FORTUNATO DE AZEVEDO (OAB RJ169430)
PERITO: JONAS DA SILVA CRUZ FILHO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5055421-46.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 86)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: DANIELLE CARVALHO NUNES BACIL (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA (OAB SP250484)
ADVOGADO(A): LUCIANA GUAGLIANI SANTOS (OAB RJ132837)
PERITO: RACHEL ALENCAR DE CASTRO ARAUJO PASTOR
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA QUE A DIB SEJA FIXADA EM 11/11/2022 (EVENTO27).

RECURSO CÍVEL Nº 5007868-49.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 87)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: RENATO DA SILVA OLIVEIRA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)
ADVOGADO(A): CLEMILDA SILVA LEAL (OAB RJ067090)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

RECURSO CÍVEL Nº 5058098-49.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 88)

RECORRENTE: ANA BEATRIZ CAVALCANTE (AUTOR)
ADVOGADO(A): CINTIA MARIA DE CARVALHO MURAD RISSI (OAB RJ159311)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SUSPENSOS, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000351-80.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 89)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: MIRIAN CORDEIRO DA SILVA (RELATIVAMENTE INCAPAZ (ART. 4º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA CAROLINE NOBREGA PAULINO (OAB RJ227623)
ADVOGADO(A): NATHALIA MARINS DA SILVA (OAB RJ212056)
REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA (PAIS) (AUTOR)
ADVOGADO(A): NATHALIA MARINS DA SILVA (OAB RJ212056)

ADVOGADO(A): ANA CAROLINE NOBREGA PAULINO (OAB RJ227623)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE REABRIR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL PARA QUE SEJA REALIZADA PERÍCIA MÉDICA POR PERITO NOMEADO PELO JUÍZO.

RECURSO CÍVEL Nº 5076801-28.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 90)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: ALEX DOS SANTOS RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA PAULA SILVA BATISTA BARBOSA (OAB RJ166645)
PERITO: FELIPE DE MEDEIROS TAVARES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5048899-66.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 91)

RECORRENTE: MARIA APARECIDA
ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA (OAB SP250484)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO.

RECURSO CÍVEL Nº 5010939-53.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 92)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): RONALDO ESPINOLA CATALDI
RECORRIDO: JOSE CARLOS TRIGUEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000005-17.2023.4.02.5115/RJ (PAUTA: 94)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): RONALDO ESPINOLA CATALDI
RECORRIDO: AMILTON GONCALVES DE LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MISAEL RODRIGO NUNES DOS SANTOS (OAB RJ174770)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO NA EXTENSÃO CONHECIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5006761-58.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 96)

RECORRENTE: JOSENITH AMORIM DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDNA BARBOSA PEDRON (OAB RJ075230)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5090236-69.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 100)

RECORRENTE: SANDRA MARIA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANA DOS SANTOS NASCIMENTO (OAB RJ156159)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA. É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001439-06.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 102)

RECORRENTE: CAMILLA PERES DE FARIA (AUTOR)
ADVOGADO(A): UIRA DE SOUZA MARTINS (OAB RJ114721)
ADVOGADO(A): GISELLE DO NASCIMENTO PEREIRA (OAB RJ242764)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: JOÃO PEDRO PALOPOLLI OLIVEIRA (RÉU)
RECORRIDO: ANA CLARA DE FARIA OLIVEIRA (RÉU)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONDENAR O INSS A ACRESCER UMA COTA DE 10% NA COTA FAMILIAR DE 50%, NOS TERMOS DO ART. 23 DA EC 103/19, DEVIDO À INCLUSÃO DA NOVA DEPENDENTE, E A PAGAR-LHE AS DIFERENÇAS ADVINDAS DESTA MAJORAÇÃO DESDE A DER, 09/8/20, COM JUROS E CORREÇÃO NOS TERMOS DO ENUNCIADO 110/TRRJ E, A PARTIR DE 09/12/21, PELA SELIC, CONFORME EC 113/21.

RECURSO CÍVEL Nº 5004066-89.2021.4.02.5114/RJ (PAUTA: 103)

RECORRENTE: JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): SANDRO GOMES DOS SANTOS (OAB RJ144197)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, PARA MANTER A SENTENÇA TAL COMO LANÇADA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000185-79.2022.4.02.5111/RJ (PAUTA: 105)

RECORRENTE: MARCOS ANTONIO SOARES DE ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO MAGALHAES DE QUEIROZ (OAB RJ172227)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JAIRO ARAUJO DOS SANTOS (RÉU)

ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO COTIA DOS SANTOS (OAB RJ135785)

ADVOGADO(A): PAULA RANGEL RIBEIRO (OAB RJ208975)

ADVOGADO(A): JESSICA FERNANDA TEOBALDO (OAB RJ207096)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SUSPENSOS, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000452-36.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 106)

RECORRENTE: ROSANIA GONCALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)

ADVOGADO(A): ANA MARIA SOUZA NASCIMENTO (OAB RJ241204)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA MANTER A SENTENÇA TAL COMO LANÇADA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001310-94.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 107)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: SANDRA RODRIGUES DE ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE LUIZ BRAGA SALGADO (OAB RJ202426)

ADVOGADO(A): DANIELE CABRAL SIMOES COSTA (OAB RJ166831)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS.

RECURSO CÍVEL Nº 5052802-46.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 108)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ANA MARIA MELO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): GABRIEL FELICIO DA CUNHA (OAB RJ176035)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

RECURSO CÍVEL Nº 5082811-25.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 112)

RECORRENTE: SERGIO FERREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BARBARELA DE OLIVEIRA CAVALCANTE (OAB RJ165648)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ALESSANDRA GONCALVES

PERITO: PEDRO HENRIQUE ALONSO ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER-LHE O BENEFÍCIO APOSENTADORIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA DESDE A DER REAFIRMADA (03/05/2023), PAGANDO-LHE ATRASADOS DESDE ENTÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA EC 113/2021.

RECURSO CÍVEL Nº 5077335-69.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 114)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): RONALDO ESPINOLA CATALDI

RECORRIDO: WILSON CARLOS DE ABREU SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): TANIA MARA FERNANDES DE SOUSA (OAB RJ209781)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5010192-12.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 115)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: GERALDO LUIZ MEIRELES (AUTOR)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000843-79.2022.4.02.5119/RJ (PAUTA: 116)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: GUTEMBERG DA SILVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANO MOREIRA DE ALMEIDA (OAB RJ088851)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001008-72.2021.4.02.5116/RJ (PAUTA: 117)

RECORRENTE: ROSA AMELIA DE OLIVEIRA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ERIKA PROVENZANO DA SILVA (OAB RJ214385)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5077901-18.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 118)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARIA JOSE CARVALHO GOMES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANNA PENHA BARBOSA RODRIGUES DE SOUZA (OAB RJ069962)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COM A SEGUINTE INTEGRAÇÃO: OS SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO CÁLCULO DA RMI SÃO AQUELES CONSTANTES DO CNIS, MICROFICHAS OU DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA. NA AUSÊNCIA DESTES, DEVERÃO SER APLICADAS AS REGRAS DO ART. 35, DA LEI Nº 8.213/91. OS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA DOS SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO UTILIZADOS NO CÁLCULO DA RMI DEVERÃO OBSERVAR OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. AS DIFERENÇAS DEVIDAS À PARTE AUTORA, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, DEVEM OBSERVAR O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL.

RECURSO CÍVEL Nº 5021345-59.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 119)

RECORRENTE: JAIR MOREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MICHEL PEREIRA DE SOUZA (OAB RJ142273)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001921-94.2020.4.02.5114/RJ (ADITAMENTO: 121)

RECORRENTE: ELOA NOGUEIRA QUINTANILHA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: BRUNA RAIVEL NOGUEIRA (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE QUE O JUÍZO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA RETOME O PROCEDIMENTO, EIS QUE PRESENTE O INTERESSE DE AGIR. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 5065659-90.2023.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 122)

INCIDENTE: INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 4ª VF DE NOVA IGUAÇU

SUSCITADO: JUÍZO SUBSTITUTO DO 6º JEF DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: SUELEN NICACIO ESTEVAO

ADVOGADO(A): LUCIANO MIRANDA CARVALHO

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO INCIDENTE DE FIXAÇÃO DE COMPETÊNCIA, PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO MM. JUÍZO DO 6º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, SUSCITADO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000313-07.2019.4.02.5111/RJ (MESA: 1)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** ELIANE ROSA DE JESUS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ANGELO MONTEIRO CORREIA (OAB RJ195976)**PERITO:** PAULO AUGUSTO FELIPE MARINHO MONTE**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006448-51.2022.4.02.5104/RJ (MESA: 2)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RECORRENTE:** MARIA DAS GRACAS SILVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5016484-41.2021.4.02.5120/RJ (MESA: 1)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RECORRENTE:** CLAUDIO OLIVEIRA DOREA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LUIS GUILHERME RODRIGUES ANJOS (OAB RJ067152)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** OS MESMOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA CORRIGIR O ERRO MATERIAL NA DECISÃO EMBARGADA, MODIFICANDO O ACÓRDÃO DO EVENTO 56 PARA QUE NELE CONSTE QUE O BENEFÍCIO É DEVIDO DESDE A DER (02/10/2019).

RECURSO CÍVEL Nº 5005383-21.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 28)**RECORRENTE:** IVO PEDRO DE MIRANDA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** THIAGO DA FONSECA CANUTO (OAB RJ212383)**ADVOGADO(A):** MARCELO CANUTO (OAB RJ087960)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** ULYSSES SCHETTINI DE OLIVEIRA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5009760-84.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 33)

RECORRENTE: JOSEFA ALVES DA RESSURREICAO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELLO ALVES SANCHES (OAB RJ238044)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5005507-07.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 54)

RECORRENTE: EDNA NUNES BARRETO RANGEL (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROBERTA DOS SANTOS PINHEIRO ROSA VIANA (OAB RJ136934)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: MARCO ANTONIO CORREA COSTA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5067913-41.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 55)

INCIDENTE:

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: DJALMA PEREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANIELE ORGE BRANDAO (OAB RJ161995)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003730-30.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 61)

INCIDENTE:

RECORRENTE: ANDREA DE OLIVEIRA LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUCIO MILTON DOS SANTOS JUNIOR (OAB RJ200550)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: KENIA FERNANDES DE ARAUJO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5009753-80.2021.4.02.5103/RJ (PAUTA: 64)

RECORRENTE: EDSON QUEIROIS TAVARES (AUTOR)
ADVOGADO(A): DAIANY DA SILVA RODRIGUES (OAB RJ217025)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5010808-69.2021.4.02.5102/RJ (PAUTA: 65)

INCIDENTE:

RECORRENTE: LUCIANO CORREA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MONIQUE MAGALHAES DE SOUZA (OAB RJ218722)
ADVOGADO(A): FERNANDO PETERSON MAGNAGO (OAB RJ171981)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: GERSON RANGEL BRASIL

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5014030-39.2021.4.02.5104/RJ (PAUTA: 66)

RECORRENTE: SONIA MARTINS DE SOUZA JULIO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANO GERMANO DA COSTA SILVA (OAB RJ222474)
ADVOGADO(A): FERNANDA MARTINS DE SOUZA JULIO (OAB RJ207986)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: FLAVIO AUGUSTO DE SOUZA REIS

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5009777-71.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 78)

INCIDENTE:

RECORRENTE: PAULO RICARDO ANDRADE (AUTOR)
ADVOGADO(A): SIMONE ESPINDOLA DE OLIVEIRA (OAB RJ199675)
ADVOGADO(A): NARAIA NE GOMES PEREIRA (OAB RJ198978)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: LUIS HENRIQUE ESTEVES DE ALMEIDA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5014326-22.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 83)

RECORRENTE: GABRIEL DA SILVA MACHADO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELO INACIO DA SILVA (OAB RJ176664)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: GUILHERME RIEGEL COELHO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001129-31.2020.4.02.5118/RJ (PAUTA: 101)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: RAQUEL PRISCILA SILVA DE LUNA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): KATIA DE ANDRADE MACEDO (OAB RJ113136)
REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: DEIZE PRISCILA CESARIO DA SILVA (PAIS) (AUTOR)
ADVOGADO(A): KATIA DE ANDRADE MACEDO (OAB RJ113136)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
INTERESSADO: MARCILA BRUNA SIMPLICIO PINTO (RÉU)
INTERESSADO: PATRICIA SILVA DE LUNA (RÉU)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5019632-60.2021.4.02.5120/RJ (PAUTA: 104)

INCIDENTE:

RECORRENTE: LUCIANA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FERNANDA ALMEIDA MATEUS DE MELO (OAB RJ117721)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002084-30.2022.4.02.5106/RJ (PAUTA: 109)

INCIDENTE:

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: SIMONE GUIMARAES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LORENA LOPES BAPTISTA (OAB RJ234731)
ADVOGADO(A): CAMILLA SOUSA HAUBRICH (OAB RJ234404)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004873-06.2021.4.02.5116/RJ (PAUTA: 110)

INCIDENTE:

RECORRENTE: CAMILA MARQUES ALBERONI (AUTOR)
ADVOGADO(A): MURILO BARRETO DO NASCIMENTO (OAB RJ209676)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002926-05.2021.4.02.5119/RJ (PAUTA: 111)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: RAPHAEL BRINCO DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JEAN CARLOS CARDOSO PIERRI (OAB RJ109391)
ADVOGADO(A): ISABELE SOARES DE CASTRO (OAB RJ185540)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: PEDRO HENRIQUE ALONSO ALVES

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5005137-23.2021.4.02.5116/RJ (PAUTA: 63)

RECORRENTE: CANDELARIA ALVES DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROSANE AUGUSTO ANDRADE (OAB RJ200211)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARCIA DA SILVA LOCIO CAVALCANTI VIEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONDENAR O INSS A RESTABELECEM EN FAVOR DA AUTORA O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA NB 6315746245, CESSADO EM 02/04/20, CONVERTENDO-O EM APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE A PARTIR DE 22/02/22, DATA DO LAUDO PERICIAL, COM ATRASADOS NOS TERMOS DO ENUNCIADO 110/TRRJ E PELA SELIC, A PARTIR DE 09/12/21, CONFORME EC 113/21.

PREFERÊNCIA: ROSANE AUGUSTO ANDRADE POR CANDELARIA ALVES DE OLIVEIRA

Encerrou-se a sessão às 13:05 horas, tendo sido julgado(s) 107 processo(s). Os(as) advogados(as) dos processos pautados nesta sessão foram intimados a se manifestarem caso tivessem interesse em outra modalidade de sustentação oral.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023.